

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATENÇÃO

**AVISO AOS CANDIDATOS APROVADOS NO EXAME DE ORDEM 2006.2
E QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE INCOMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO DA
ADVOCACIA (ART. 28 DA LEI 8.906/94)**

I - COMPROMISSO LEGAL:

- **Data de encerramento das inscrições: 18/10/2006 (Quinta-Feira), no horário das 9:30 às 17:30 horas (térreo da OAB/PE);**

- Taxa de Inscrição: R\$ 86,00 (oitenta e seis reais);

- Acessar a Internet www.oabpe.org.br ou verificar informação afixada no térreo da OAB/PE nos dias 25 e 26/10/2006 para saber o dia, o local e o horário de prestação do Compromisso Legal.

II – PROCEDIMENTO PARA DAR ENTRADA NO PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO QUADRO DE ADVOGADOS DA OAB/PE, APÓS A APROVAÇÃO NO EXAME DE ORDEM:

APRESENTAR:

1º) 2 fotos 3X4 (as fotos devem ser coloridas com fundo branco neve e roupa escura, homens de paletó e gravata e mulheres em trajes condizentes com a dignidade da profissão, conforme determinação do Conselho Federal da OAB);

2º) Cópia xerox: Identidade Civil, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista;

3º) Diploma Original ou na falta do Diploma, a Certidão Original da Colação de Grau, acompanhada da cópia autenticada do Histórico Escolar da Faculdade (no caso da apresentação da certidão de colação de grau, deverá constar obrigatoriamente a data em que o(a) Bacharel(a) colou grau, devendo a mesma ser apresentada em “Original” e acompanhada da cópia autenticada do Histórico Escolar da Faculdade);

4º) Certidão Negativa (original) de Feitos Criminais junto ao Poder Judiciário “**ESTADUAL**” (**Distribuidores da Capital e da Cidade onde reside**), com validade de 90 (noventa) dias na data do protocolo do pedido e “**FEDERAL**”, com validade de 30 (trinta) dias na data do protocolo do pedido.

a-) Os candidatos oriundos de outro Estado deverão apresentar também as mesmas Certidões Negativas do Estado de origem;

b-) Quando qualquer das Certidões constar positiva, apresentar a narrativa correspondente.

(Resolução nº 001/2006 – CS PLENO da OAB/PE).

III - OBSERVAÇÕES:

1ª) Se o(a) candidato(a) no ato do pedido de inscrição não estiver de posse de qualquer documento acima transcrito, poderá dar entrada na inscrição assinando um termo de “Declaração de Pendência de Documento” fornecido pela OAB/PE, ficando ciente de que só poderá prestar o Compromisso Legal com a entrega do documento faltante até 03 (três) dias antes da data marcada para o juramento;

2ª) Os formulários de requerimento de inscrição (ficha de cadastro) serão fornecidos pela OAB/PE na Recepção (térreo);

3ª) Passar na *Tesouraria da OAB/PE (térreo)* no dia em que for marcado o compromisso legal para pagar a anuidade proporcional de 2006 com a taxa das carteiras no valor total de:
Advogados: R\$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 82,50 de anuidade proporcional + R\$ 39,00 da taxa das carteiras.

4ª) Para os que deram entrada no pedido de inscrição até o dia 18/10/2006:

a-) Acessar o endereço eletrônico do Egrégio Conselho Federal da OAB, sob o nº www.oab.org.br procurar em “DESTAQUES”: depois clicar em “IDENTIDADE DO ADVOGADO”, em seguida “FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO” (Tipo de Solicitação “NOVA INSCRIÇÃO” – Obs: o nº de Inscrição fica em branco, bem como a data da Colação de Grau, Compromisso e o nº de Segurança do Cartão), digitar os dados e imprimir o respectivo formulário para confecção das novas carteiras de identidade de advogado(a) a serem confeccionadas pela Casa da Moeda do Brasil e entregar pessoalmente na CSI – Comissão de Seleção e Inscrição desta Seccional (2º andar), **até o dia do Compromisso Legal**, no horário das 9:30 às 16:15 horas (só assinar o respectivo formulário e colocar o polegar direito na presença do(a) funcionário(a) da Comissão).

b-) Ficam dispensados de apresentar o formulário da alínea “a” os advogados que possuem a nova carteira de identidade de estagiário(a) emitida pela Casa da Moeda do Brasil, uma vez que a Comissão fará a transformação de “estagiário” para “advogado” (para os que querem mudar a foto ou a assinatura que consta na citada carteira de estagiário, deverá procurar a CSI – 2º andar, 24 horas após a prestação do compromisso legal para a devida retificação em formulário especial).

Recife(PE), 11 de outubro de 2006.

MARIA DO CARMO ARAÚJO

Secretária da Comissão de Estágio e Exame de Ordem da OAB/PE